



## HIPERCONSUMO MODERNO E A DESTRUIÇÃO AMBIENTAL DIANTE DA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA CONTEMPORÂNEA

Paula Dilvane Dornelles Panassal<sup>a</sup>, Cleide Calgaro<sup>b</sup>,

<sup>a</sup> Acadêmica em Direito. Universidade de Caxias do Sul (UCS). e-mail: paulapanassal@yahoo.com.br

<sup>b</sup> Doutora em Ciências Sociais; Universidade de Caxias do Sul (UCS); email: ccalgaro@ucs.br

### Informações de Submissão

Autor Correspondente Paula Dilvane  
Dornelles Panassal, endereço: Rua Treze  
de Junho, 1800 - Caxias do Sul - RS -  
CEP: 95058-390

### Palavras-chave:

Consumismo. Democracia. Meio Ambiente

No presente trabalho, analisou-se o hiperconsumo moderno na sociedade contemporânea e a sua contribuição para o consumo desregrado entre os cidadãos, sendo que este surge quando as motivações privadas superam as finalidades distintivas no ato de consumir, uma vez que a preocupação consigo mesmo é maior que a preocupação com o outro, onde o individualismo é extremo. Pretende-se demonstrar que a destruição ambiental não é o progresso, ecologicamente adequado, para se “ter” e “ser”, no mundo do hiperconsumo moderno, o que vemos é um cenário onde se encontram e se chocam interesses individuais e coletivos, onde se deve adotar um consumo mais consciente, sendo que muitas vezes tal consciência se divide entre as preocupações do indivíduo e as preocupações da sociedade. Percebe-se que o indivíduo, inserido na sociedade contemporânea é mais atento e reflexivo, contudo resta saber se este está se utilizando de meios para dos devidos fins, ou seja, não mais causando prejuízos ao meio ambiente. Desse modo, o hiperconsumo, equivale-se a essa hibridação de fatores que podem levar o indivíduo a uma vida paradoxal, que ao mesmo tempo em que se preocupa com questões sociais, contudo, se preocupa exclusivamente com seu próprio bem estar. Diante desse problema contemporâneo presente

---

em nossa sociedade, deve-se analisar, ainda, a democracia participativa ambiental, sendo que esta deve atentar-se a responsabilidade pela defesa e preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado. Ocorre que a construção de uma sociedade de equilíbrio ambiental passa pela concretização da força normativa do direito constitucional de todas as pessoas, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, via democracia participativa ambiental. Assim a democracia não é somente um conjunto de garantias institucionais, ou seja, uma liberdade “negativa”, mas a luta de sujeitos, impregnados de sua cultura e liberdade, contra a lógica dominadora dos sistemas. Conclui-se que existe a necessidade ambiental, pós-consumo, de uma construção satisfatória para buscar a minimização dos efeitos advindos do consumo exagerado, sendo de suma importância uma democracia participativa ambiental, a qual deve se pautar por valores como a vida com qualidade, o bem estar econômico das pessoas, a dignidade humana, a liberdade, igualdade, o pluralismo, a solidariedade, a cidadania, o regime democrático e a ética ambiental, no intuito de alcançar, assim um ambiente saudável, desta forma proporcionará um incremento à cidadania inserida na sociedade moderna.

#### REFERÊNCIAS

- BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e ambivalência**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999
- CAMPBELL, Colin; BARBOSA, Livia (org). **Cultura, consumo e identidade**. Rio de Janeiro: FGV, 2007.
- DEBORD, Guy. **A sociedade espetáculo**. Trad. Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.
- LIPOVETSKY, Gilles. **Os tempos hipermodernos**. São Paulo: Bacarolla, 2004.